

COMANDO DO GRUP DE PAT NAVAL DO SUL SUDESTE

Estudo Técnico Preliminar 1/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63274.000191/2026-57

2. Descrição da necessidade

O Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Sul-Sudeste (ComGptPatNavSSE) tem a missão de “aprestar os meios subordinados e realizar operações navais, com especial ênfase nas Operações de Socorro e Salvamento, Patrulha Naval, Patrulhamento, Defesa de Porto ou Área Marítima Restrita, incluindo-se terminais marítimos e plataformas de exploração/exploração e fiscalização do cumprimento das leis nas Águas Jurisdicionais Brasileiras, a fim de contribuir para o cumprimento da missão do Comando do 8º Distrito Naval”.

Com relação à função de suprimento, definida como “o conjunto de atividades que trata da previsão e provisão do material, de todas as classes, necessário às organizações e forças apoiadas”, destaca-se, entre seus diversos itens, o suprimento de carne bovina, essencial para a manutenção da subsistência das tropas.

Além disso, a aquisição dos mencionados bens de consumo é essencial para assegurar a continuidade das operações cotidianas, uma vez que são fundamentais para a execução das atividades operacionais e administrativas das unidades militares envolvidas. Portanto, é evidente que a realização deste processo de aquisição é de extrema importância para garantir o cumprimento eficaz das atribuições funcionais da operacionalidade da Organização Militar envolvida.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Marinha do Brasil	15805614707

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição de carne bovina deverá ocorrer mediante realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, e como requisito de exigência será estabelecido ao fornecedor à apresentação de todas as prerrogativas contidas no Termo de Referência e no Edital.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da vencedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O ComGptPatNavSSE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues, os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, a empresa deverá possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta do fornecedor. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração será de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega.

Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do contratante ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pelo contratante e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo. Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se: isentos de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens, sem umidade externa anormal, isentos de odor e sabor estranhos, embalados individualmente, conforme unidade pré estabelecida, rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi confeccionada conforme prevê a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que lista os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e

O preço estimado foram cotados através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6. Descrição da solução como um todo

A presente solução visa atender à necessidade de alimentação dos militares que compõem a tripulação dos navios subordinados. A alimentação adequada e de qualidade é essencial para garantir a saúde, o bem-estar e o desempenho das equipes a bordo, especialmente em operações prolongadas, onde o acesso a suprimentos é limitado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de consumo dos itens foi originado com base no histórico do consumo dos militares componentes das tripulações dos navios subordinados nos últimos anos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 330.298,32

Considerando a pesquisa de preços realizada na plataforma de governo Compras.gov.br, optou-se pelo uso da MEDIANA dos valores praticados pela administração pública, que resultou no valor orçado estimado de R\$ 330.298,32 (trezentos e trinta mil, duzentos e noventa e oito e trinta e dois centavos) por refletir o valor central pesquisado considerado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição de carne bovina para a alimentação das tripulações dos navios deve ser parcelada com base em considerações técnicas e econômicas que garantam a eficiência e a competitividade do processo licitatório. Abaixo, detalhamos as justificativas para o parcelamento desta solução:

1. **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão da aquisição de carne bovina em dois grupos mostra-se tecnicamente e economicamente viável, considerando as características do consumo e da logística de abastecimento dos navios subordinados. Embora os itens sejam individualmente divisíveis, as quantidades estimadas para cada item são reduzidas em razão da baixa demanda individual dos navios, tornando pouco viável a realização de entregas de pequenas quantidades por item. O agrupamento dos itens em dois grupos permitirá a consolidação das quantidades a serem fornecidas, tornando as entregas mais eficientes e economicamente viáveis para os fornecedores, especialmente em relação aos custos logísticos envolvidos no transporte e desembarque dos produtos, evitando entregas excessivamente fracionadas que poderiam elevar os custos operacionais e dificultar o atendimento regular da demanda. Dessa forma, o agrupamento em dois grupos de carne bovina possibilita conciliar o parcelamento do objeto com a viabilidade logística e econômica do fornecimento, mantendo a competitividade do certame e proporcionando melhores condições para o atendimento das necessidades dos navios subordinados.
2. **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento da aquisição aumenta a competitividade no certame, permitindo a participação de pequenas e médias empresas que, muitas vezes, não possuem capacidade para atender a um grande volume de pedidos. Isso resulta em um melhor aproveitamento do mercado e na ampliação da diversidade de produtos disponíveis, assegurando que as necessidades nutricionais da tripulação sejam atendidas de forma adequada.
3. **Evitar a Perda de Escala:** Embora a aquisição em grande volume possa parecer vantajosa, a divisão em parcelas garantirá que não haja perda de escala significativa, uma vez que as empresas poderão oferecer suas especialidades sem comprometer a qualidade dos produtos. Além disso, o parcelamento permitirá o ajuste de fornecimento conforme a demanda real de consumo em cada Navio, evitando desperdícios e promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos.
4. **Minimização de Riscos e Flexibilidade:** O parcelamento da aquisição proporciona maior flexibilidade na gestão de estoques e no atendimento às variações de demanda, minimizando riscos de desabastecimento ou excesso de produtos que poderiam ocorrer em uma contratação única. Isso é especialmente relevante em operações navais, onde a logística e a dinâmica de fornecimento podem variar bastante.

Diante das considerações acima, a decisão de parcelar a aquisição de carne bovina não apenas atende às necessidades operacionais do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Sul-Sudeste, mas também promove uma gestão mais eficaz, transparente e competitiva do processo de contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de realizar contratações correlatas ou interdependentes em relação à aquisição de carne bovina.

A decisão de não realizar contratações correlatas ou interdependentes reforça a viabilidade e a eficácia da contratação almejada, assegurando que os objetivos propostos sejam alcançados de maneira eficiente e sem complicações adicionais. A análise realizada demonstra que o planejamento da contratação está completo e adequado às necessidades específicas dos Navios subordinados.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No entanto, conforme o parágrafo único do art. 1º do Decreto 10.947/2022, as Forças Armadas estão desobrigadas de realizar o Planejamento das Contratações Anuais. Não obstante, a abertura do processo licitatório foi autorizada por autoridade competente, em termo específico.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Atendimento às Necessidades Nutricionais: A contratação garantirá que as tripulações tenham acesso a uma alimentação balanceada e adequada, fundamental para a saúde e o bem-estar dos militares durante as operações a bordo.

2. Melhoria no Desempenho Operacional: Alimentos de qualidade contribuem para a energia e a concentração dos militares, resultando em um melhor desempenho nas atividades e missões.

3. Estimulo à Concorrência: A realização de um certame para a aquisição de carne bovina amplia a competitividade entre fornecedores, o que pode resultar em melhores preços e condições de pagamento.

4. Redução de Desperdícios: O Registro de Preços permitirá que carne bovina sejam comprados de acordo com a demanda real, minimizando o desperdício e otimizando os recursos financeiros.

Esses benefícios juntos fortalecem a capacidade operacional do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Sul-Sudeste, assegurando que as tripulações estejam bem alimentadas e preparadas para suas funções.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram vislumbradas providências a serem adotadas previamente à celebração da contratação, por se tratar de baixa complexidade e por possuírem os Navios infraestrutura adequada para recebimento do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram vislumbrados possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável técnica e financeiramente, considerando a necessidade de atender à demanda apresentada, garantindo a continuidade das atividades administrativas/operacionais do setor requisitante. Verificou-se que há disponibilidade orçamentária, possibilidade de execução do objeto por empresas especializadas no mercado e compatibilidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 JOAO PEDRO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 05/10/2026 15:56:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAO PEDRO DE OLIVEIRA SILVA

Equipe de apoio

